



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº730/2006
DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para realização de despesas referentes à participação do Município no Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (Consórcio Lagos São João) e dá outras providências.

Janeiro: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, enquanto durar o pacto cooperativo do qual trata a Lei Municipal nº 197/99, a proceder às despesas necessárias à participação do Município de Iguaba Grande, no Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (Consórcio Lagos São João), promovendo a abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 30 Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Administração Superior

Projeto: 2.280 – Manutenção do Consórcio Lagos São João

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.70.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte</u>	<u>de</u>	<u>Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>
				<u>Valor</u>
0100	3.3.70.41.00	Contribuições		7.500,00

Art. 2º Ficam convalidadas as despesas já realizadas pelo Município, em exercícios anteriores, decorrentes das contribuições financeiras da cota de participação no Consórcio de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Como fonte de recurso, para atendimento do artigo anterior, será proveniente de anulação da dotação, conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 30 Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Administração Superior

Projeto: 2.012 – Manutenção da Gestão de Governo

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

Fonte de Recurso Dotação Descrição

			<u>Valor</u>
0100	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	7.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaba Grande, 16 de novembro de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= Prefeito =